



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 566/2022
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 252/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 120/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 252/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 120/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Ismael Evair Degering Schneider

Valor proposto: R\$ 68.764,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

PREFEITO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.11.18 13:08:22 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

272 ASS.

16 de novembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3199

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 565/2022.

PORTARIA N.º 565/2022.
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto no Artigo 42 Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 16 de novembro do corrente ano, **Maiara Bruch Lauesdorf Schwantes**, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 566/2022.

PORTARIA N.º 566/2022
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 252/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 120/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 252/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 120/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Ismael Evair Degering Schneider

Valor proposto: R\$ 68.764,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



16 de novembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3199

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 567/2022.

PORTARIA Nº 567/2022.
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Alexandre Graunke, Agente Político desta Municipalidade, matrícula n.º 5932, sob n.º de protocolo 1467/2022, para participar de Workshop Legislativo Inovador junto à programação do Governo 5.0 – Desenvolve Paraná – Sustentabilidade a Serviço da População, no período de 16 a 18 de novembro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Art. 2º - O servidor supracitado fará jus a 2,5 (duas+meia) diárias, no total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 568/2022.

PORTARIA Nº 568/2022.
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores municipais elencados no Anexo I desta portaria, no período especificado, relativo aos períodos aquisitivos listados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br